



# LEI MUNICIPAL Nº025/22 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**INSTITUI E INSERE A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO DO AÇAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Castanhal, A **SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO DO AÇAÍ NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de agosto em nosso Município.

**Parágrafo Único.** O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Castanhal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 18 de março de 2022.

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do  
Município de Castanhal

Edição: 1631 Período: 19 a 21/03/2022

Página: 08 Em 103/2022

Responsável pela Publicação

**Rui Silvio Oliveira Hugaldes**

Coord. de Imprensa Oficial

Port. nº 087/21